



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.860 / 2023

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

**"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.087, DE
28 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Sr. **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata, no uso das atribuições de seu cargo e dos poderes que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.087/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como complemento do meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, aí incluídos os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, do



*Município de Borda da Mata, suas Autarquias
e Fundações Públicas."*

Art. 2º - O *caput* do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 4.087/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 5º - O Diário Oficial Eletrônico Municipal, instituído pela Lei 2.123/2019, tem como seu endereço eletrônico o 'site' oficial do município de Borda da Mata:
<https://bordadamata.mg.gov.br/> ."*

Art. 3º - Ficam revogados os incisos do Art. 5º, os incisos I, II, V e VI, do parágrafo único do artigo 6º, o "segundo" Parágrafo Único do Art. 6º e o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Municipal nº 4.087/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 01 de agosto de 2023

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal